ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000065/20 de 19 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 400.264,71, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida no art.01 da Lei 000737/20 de 9 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 400.264,71, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.1.109 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	9.655,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	103.564,16
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	65.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.27 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

10.27.16.482.0026.1.110 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	37.846,13
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	71.699,42
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	3.000.00

Total Suplementação: 400.264,71

Art. 2° - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.08 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

02.08.16.482.0002.1.084 - CURSOS E TREINAMENTO

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00

Página: 1/2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS

Gabinete do Prefeito

02 - EXECUTIVO	
02.08 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.08.16.482.0002.1.086 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO	PATRIMONIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	900,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	1.385,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	101,43
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.959,70
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	70.699,42
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	3.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
06.02.20.608.0006.1.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
3.3.30.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	9.655,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	103.564,16
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	65.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.365.0008.1.089 - TERMINO DA ESCOLA INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Junho de 2020

Total Anulação:

400.264,71

VALDIR LUIZ SARTOR PREFEITO

Página: 2/2